



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP010/21SRP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA .

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**, através da sua Equipe de Pregão, devidamente nomeada pela Portaria no 20/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002, LEI N° 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETO N° 12/2017, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2017** e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14/12/06, Lei Complementar n° 147, de 07/08/14 e as cláusulas e condições deste edital.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DATA : 27 DE MAIO DE 2021.
HORÁRIO : 09:00 HS.
LOCAL : Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no(a) Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE.
PROCESSO N° : GM-PP010/21SRP
FORMA DE FORNECIMENTO : Parcelada por demanda
ÓRGÃO GERENCIADOR : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) : SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA DO CONTRATO.



1.0 - DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III modelo 03) e entregar a Pregoeira em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta de preços.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III modelo 03), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

2.2.4-Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, deverão entregar, obrigatoriamente a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo de declarações ANEXO III (modelo 04).



3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo III modelo 03**) é **condição obrigatória** para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O **credenciamento** será realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pela Pregoeira durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial (com foto)**.

3.5- O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente;

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, **PROCURAÇÃO** pública ou particular específica, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório competente, do outorgando expressamente, poderes ao mandatário para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar em todas as fases do procedimento licitatório os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da documentação descrita no item anterior e de um documento de identificação com foto do representante legal da empresa, nesse caso é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação de habilitação e serem apresentados a Pregoeira quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES



4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP010/21SRP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP010/21SRP.**

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão/Pregão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.



5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos e (ISS) no caso de serviços.

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio e sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo 01) deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos/serviços da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, a Pregoeira e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado de Termo de Abertura e Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.



6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas no corrente ano, cujos balanços patrimoniais ainda não estão exigíveis, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.4.2.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de



fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião,

7.6-A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste Edital.

7.7-O Município de Monsenhor Tabosa se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.



8.3.1-O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas; o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no item 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II-Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na



hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.



9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 9.2.1 acima.

9.3-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5-A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos: será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a



adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e Impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1-As obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, estão descritas No Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato, que constituem parte integrante deste edital.

12.0-DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.



12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0- DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade participante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- No caso de Órgãos Interessados (Carona), as aquisições adicionais não poderão ultrapassar ao quádruplo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



13.6-A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7-Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o item 12.3, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual a Pregoeira avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

14.0-DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4-Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6-O SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade das justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7-Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.



14.8-Não havendo êxito nas negociações, o SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

15.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1-O SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1-Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2-Quando o SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2-A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

16.0-DA FISCALIZAÇÃO



16.1-O objeto será solicitado de forma parcelada, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

16.2-A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

16.3-A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

16.4-Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

17.0-DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2-Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3-A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4-Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a)O endereçamento ao(à) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

b)A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, dentro do prazo legal.

17.5-Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6-Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0-DA CONTRATAÇÃO

18.1-A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por



intermédio de Instrumento contratual; emissão de nota de empenho de despesa; autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2-No caso de celebração do instrumento contratual o prazo para a contratação é de até 02 (dois) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

18.3-Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

19.0-DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1-Os bens/serviços licitados deverão ser entregues/prestados de forma PARCELADA mediante apresentação da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

19.2-A entrega do(s) produto(s) e ou prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

19.3-Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a)provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

19.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

19.5-No caso de constatação da inadequação dos produtos/serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

20.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

20.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

20.2-PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do



recebimento, diretamente pelo SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

20.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da Internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

20.2.4-A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.3-**REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

21.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1-Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) *Ensejar retardamento da realização do certame.*
- b) *Cometer fraude fiscal.*
- c) *Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.*
- d) *Apresentar documento ou declaração falsa.*
- e) *Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.*
- f) *Comportar-se de modo Inidôneo.*
- g) *Cometer fraude no fornecimento, e*
- h) *Descumprir prazos.*

21.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:



a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10,0 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos/prestação dos serviços.

21.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5-O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8-As sanções previstas nos item 9.1 a 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a)Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b)Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0-DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1-A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

23.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



23.1-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

23.2-Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4-A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5-Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6-O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7-É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8-A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

23.10-É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações Instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11-A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12-Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.



23.13- O resultado deste Pregão será publicado na forma da Lei.

24.0-DO FORO

24.1-Fica eleito o foro de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 14 de maio de 2021

Marcos Martins de Pinho
Marcos Martins de Pinho

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR**





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0-OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA .

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com forma de fornecimento parcelada.

1.3. Os serviços a serem executados compreendem: Lanternagem, Solda, Funilaria, Pintura, Mecânica Geral, Recondicionamento de Motores, Sistema de Freios, Sistema Elétrico e Eletrônico, Suspensão, Sistema de Ar Condicionado, Sistema Hidráulico, Injeção Eletrônica, Carburador, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Serviços de Cambagem, Adiantamento de Rodas, Serviços de Reboque, Capotaria, Tapeçaria, Vidraçaria e Fornecimento de Peças e Acessórios para Reposição

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

2.1- A Administração Pública Municipal de Monsenhor Tabosa, diante de suas obrigações institucionais, e considerando a necessidade de manter as suas atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contratação, tendo em vista a aplicação dos recursos financeiros a ele destinados. Contudo foi quantificado os produtos necessários para atender a presente.

3- PLANILHA DE CUSTO (VALORES DE REFERENCIA)

SECRETARIA DE OBRAS CNPJ: 07.693.989/0001-05						
LOTE 13: MERCEDES - BENS 2729 CAMINHÃO PIPA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERGULHADO		UND	4	R\$ 189,75	R\$ 759,00
2	FILTRO-DE COMBUSTÍVEL RACOL		UND	4	R\$ 177,10	R\$ 708,40
3	FILTRO DE AR PRIMÁRIO		UND	4	R\$ 303,60	R\$ 1.214,40
4	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		UND	4	R\$ 290,95	R\$ 1.163,80
5	CRUZETA DO CARDAN		UND	6	R\$ 328,90	R\$ 1.973,40
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4	R\$ 860,20	R\$ 3.440,80
7	JOGO DE LONAS DE FREIO		UND	6	R\$ 455,40	R\$ 2.732,40
8	MOLA MESTRE DIANTEIRO		UND	4	R\$ 860,20	R\$ 3.440,80
9	CUÍÇA DE FREIO TRASEIRA		UND	6	R\$ 632,50	R\$ 3.795,00
10	RETROVISOR		UND	2	R\$ 183,43	R\$ 366,86
11	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA		UND	2	R\$ 126,50	R\$ 253,00
12	LAMPADA DO FAROL 24 VOLTS		UND	4	R\$ 37,95	R\$ 151,80
13	LAMPADA PINGO DA AGUA		UND	10	R\$ 5,06	R\$ 50,60



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



14	KIT DE EMBREAGEM		UND	1	R\$ 4.048,00	R\$ 4.048,00
15	ROLAMENTO DO CARDAN		UND	4	R\$ 278,30	R\$ 1.113,20
16	BATERIA 150 AH		UND	2	R\$ 885,50	R\$ 1.771,00
17	RETENTOR DA RODA		UND	10	R\$ 151,80	R\$ 1.518,00
18	SAPATA DE FREIO		UND	4	R\$ 126,50	R\$ 506,00
19	DOBRADIÇA DO CAPÔ		UND	2	R\$ 265,65	R\$ 531,30
20	CABEÇOTE FILTRO DE COMBUSTIVEL		UND	2	R\$ 645,15	R\$ 1.290,30
21	TERMINAL DIREÇÃO		UND	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
22	SEMI-EIXO		UND	2	R\$ 1.644,50	R\$ 3.289,00
23	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		UND	8	R\$ 75,90	R\$ 607,20
24	BARRA DIREÇÃO		UND	2	R\$ 543,95	R\$ 1.087,90
25	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO		UND	2	R\$ 1.138,50	R\$ 2.277,00
26	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UND	2	R\$ 430,10	R\$ 860,20
27	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	2	R\$ 240,35	R\$ 480,70
28	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		UND	10	R\$ 607,20	R\$ 6.072,00
29	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	6	R\$ 1.012,00	R\$ 6.072,00
SUB - TOTAL						R\$ 52.484,86

LOTE 14 - CAÇAMBA VW 26.280

Item	Descrição	MARCA	UND	Qtde	VR UNI	VR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL INTERNO		UND	6	R\$ 227,70	R\$ 1.366,20
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL EXTERNO		UND	6	R\$ 240,35	R\$ 1.442,10
3	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN		UND	6	R\$ 493,35	R\$ 2.960,10
4	JG DE LONA DE FREIO		UND	8	R\$ 480,70	R\$ 3.845,60
5	CRUZETA		UND	8	R\$ 404,80	R\$ 3.238,40
6	TERMINAL DIREÇÃO		UND	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
7	BARRA DE DIREÇÃO		UND	2	R\$ 569,25	R\$ 1.138,50
8	REPARO DA CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA		UND	2	R\$ 607,20	R\$ 1.214,40
9	TENSOR DA CORREIA		UND	4	R\$ 354,20	R\$ 1.416,80
10	MOLA MESTRE DIANTEIRA		UND	4	R\$ 1.100,55	R\$ 4.402,20
11	CUÍÇA DE FREIO TRASEIRA		UND	4	R\$ 632,50	R\$ 2.530,00
12	KIT DE EMBREAGEM		UND	1	R\$ 2.783,00	R\$ 2.783,00
13	SAPATA DE FREIO		UND	6	R\$ 126,50	R\$ 759,00
14	RETENTOR DA RODA		UND	8	R\$ 151,80	R\$ 1.214,40
15	RETROVISOR		UND	2	R\$ 183,43	R\$ 366,86
16	BATERIA 150 AH		UND	2	R\$ 885,50	R\$ 1.771,00
17	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		UND	8	R\$ 809,60	R\$ 6.476,80
18	CILINDRO DE EMBREAGEM		UND	4	R\$ 366,85	R\$ 1.467,40
19	AMORTECEDOR DT TS		UND	4	R\$ 860,20	R\$ 3.440,80
20	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	6	R\$ 240,35	R\$ 1.442,10
21	MOLA MESTRE TRASEIRA		UND	6	R\$ 961,40	R\$ 5.768,40
SUB - TOTAL						R\$ 49.954,86

VALOR GLOBAL OBRASR\$

R\$ 102.439,72

EDUCAÇÃO CNPJ: 30.276.294/0001-40

LOTE 01 - Suspensão dianteira

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UNID.	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Abraçadeira dianteira		Unid	20	R\$ 88,55	R\$ 1.771,00
2	Abraçadeira traseira		Unid	20	R\$ 113,85	R\$ 2.277,00
3	Amortecedor dianteiro		Unid	20	R\$ 860,20	R\$ 17.204,00
4	Amortecedor traseiro		Unid	20	R\$ 986,70	R\$ 19.734,00



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



5	Arranha da roda traseira	Unid	20	R\$ 18,98	R\$ 379,60
6	Barra de direção	Unid	14	R\$ 569,25	R\$ 7.969,50
7	Base da caixa de marcha	Unid	10	R\$ 271,98	R\$ 2.719,80
8	Base do cabine	Unid	10	R\$ 94,88	R\$ 948,80
9	Base do motor L/E-D dianteira	Unid	10	R\$ 455,40	R\$ 4.554,00
10	Base do radiador	Unid	20	R\$ 25,30	R\$ 506,00
11	Bucha da bieleta	Unid	25	R\$ 37,95	R\$ 948,75
12	Bucha do estabilizador	Unid	40	R\$ 37,95	R\$ 1.518,00
13	Bucha do feixo de mola de bronze	Unid	40	R\$ 37,95	R\$ 1.518,00
14	Bucha do feixo traseiro	Unid	30	R\$ 88,55	R\$ 2.656,50
15	Caixa de Direção hidráulica	Unid	4	R\$ 3.795,00	R\$ 15.180,00
16	Cruzeta	Unid	20	R\$ 278,30	R\$ 5.566,00
17	Cubo da roda dianteira	Unid	10	R\$ 986,70	R\$ 9.867,00
18	Cubo da roda traseira	Unid	10	R\$ 999,35	R\$ 9.993,50
19	Embuchamento	Unid	14	R\$ 733,70	R\$ 10.271,80
20	Fresando do Cardan	Unid	10	R\$ 657,80	R\$ 6.578,00
21	Jumelo do feixo	Unid	20	R\$ 151,80	R\$ 3.036,00
22	Luva do cardan	Unid	10	R\$ 657,80	R\$ 6.578,00
23	Mola 2ª virada dianteira	Unid	14	R\$ 708,40	R\$ 9.917,60
24	Mola 2ª virada traseira	Unid	14	R\$ 531,30	R\$ 7.438,20
25	Mola Mestre Dianteira	Unid	14	R\$ 1.024,65	R\$ 14.345,10
26	Mola Mestre traseira	Unid	14	R\$ 771,65	R\$ 10.803,10
27	Parafuso central dianteiro	Unid	20	R\$ 31,63	R\$ 632,60
28	Parafuso central traseiro	Unid	20	R\$ 31,63	R\$ 632,60
29	Parafuso da roda dianteira	Unid	20	R\$ 31,63	R\$ 632,60
30	Parafuso da roda traseira	Unid	20	R\$ 31,63	R\$ 632,60
31	Pino do jumelo	Unid	20	R\$ 50,60	R\$ 1.012,00
32	Porca da roda dianteira	Unid	20	R\$ 25,30	R\$ 506,00
33	Porca da roda traseira	Unid	20	R\$ 25,30	R\$ 506,00
34	Reparo da Caixa de direção hidráulica	Unid	6	R\$ 607,20	R\$ 3.643,20
35	Retentor da roda dianteira	Unid	10	R\$ 101,20	R\$ 1.012,00
36	Retentor da roda traseira	Unid	10	R\$ 290,95	R\$ 2.909,50
37	Rolamento central	Unid	20	R\$ 278,30	R\$ 5.566,00
38	Rolamento externo	Unid	20	R\$ 227,70	R\$ 4.554,00
39	Rolamento interno	Unid	20	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00
40	Terminal Direção Curto	Unid	20	R\$ 139,15	R\$ 2.783,00
41	Travessa do chassi	Unid	8	R\$ 417,45	R\$ 3.339,60
SUB - TOTAL					R\$ 207.700,95

LOTE 02 - Sistema freio

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Cano de cobre		Unid	10	R\$ 6,33	R\$ 63,30
2	Cilindro de freio ts L/D		Unid	10	R\$ 75,90	R\$ 759,00
3	Cilindro de freio ts L/E		Unid	10	R\$ 75,90	R\$ 759,00
4	Cilindro mestre		Unid	10	R\$ 474,38	R\$ 4.743,80
5	Cravo das lonas		Unid	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00
6	Cuíca de freio dianteira		Unid	20	R\$ 493,35	R\$ 9.867,00
7	Cuíca de freio traseira		Unid	20	R\$ 607,20	R\$ 12.144,00
8	Disco de freio Dt		Unid	8	R\$ 202,40	R\$ 1.619,20
9	Filtro do balão		Unid	10	R\$ 139,15	R\$ 1.391,50
10	Fluido de freio		Unid	20	R\$ 21,51	R\$ 430,20



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



11	Fresando do "S" de freio	Unid	4	R\$ 139,15	R\$ 556,60
12	Hidrovacu	Unid	4	R\$ 543,95	R\$ 2.175,80
13	Kit mola de freio ts	Unid	20	R\$ 50,60	R\$ 1.012,00
14	Lona Freio Ts	Unid	20	R\$ 392,15	R\$ 7.843,00
15	Manequo de freio	Unid	6	R\$ 290,95	R\$ 1.745,70
16	Mangueira de freio Dt L/D	Unid	8	R\$ 50,60	R\$ 404,80
17	Mangueira de freio Dt L/E	Unid	8	R\$ 50,60	R\$ 404,80
18	Mangueira de freio ts L/D	Unid	8	R\$ 75,90	R\$ 607,20
19	Mangueira de freio ts L/E	Unid	8	R\$ 75,90	R\$ 607,20
20	Pastilha de freio Dt	Unid	15	R\$ 177,10	R\$ 2.656,50
21	Reparo centralizador	Unid	4	R\$ 101,20	R\$ 404,80
22	Reparo cilindro roda Ts L/D	Unid	6	R\$ 31,63	R\$ 189,78
23	Reparo cilindro roda ts L/E	Unid	6	R\$ 31,63	R\$ 189,78
24	Reparo da peça de freio	Unid	10	R\$ 50,60	R\$ 506,00
25	Tambor de freio	Unid	10	R\$ 872,85	R\$ 8.728,50
26	Válvula de alívio do freio	Unid	4	R\$ 278,30	R\$ 1.113,20
SUB - TOTAL					R\$ 61.303,66

LOTE 03 - Sistema Motor

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Biela do motor		Unid	10	R\$ 488,29	R\$ 4.882,90
2	Bomba da D água		Unid	10	R\$ 309,93	R\$ 3.099,30
3	Bomba de óleo		Unid	10	R\$ 417,45	R\$ 4.174,50
4	Bomba de vácuo		Unid	8	R\$ 708,40	R\$ 5.667,20
5	Bomba do hidráulico		Unid	4	R\$ 1.189,10	R\$ 4.756,40
6	Bronze de biela		Unid	10	R\$ 227,70	R\$ 2.277,00
7	Bronzina central		Unid	10	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00
8	Cabeçote		Unid	4	R\$ 3.542,00	R\$ 14.168,00
9	Calce do motor		Unid	6	R\$ 123,97	R\$ 743,82
10	Correia poly v 8pk		Unid	20	R\$ 227,70	R\$ 4.554,00
11	Eixo do comando de válvula		Unid	4	R\$ 569,25	R\$ 2.277,00
12	Eixo do virabrequim		Unid	2	R\$ 4.174,50	R\$ 8.349,00
13	Halice do motor		Unid	4	R\$ 164,45	R\$ 657,80
14	Jogo de junta do motor		Unid	5	R\$ 480,70	R\$ 2.403,50
15	Kit pistão		Unid	8	R\$ 1.644,50	R\$ 13.156,00
16	Mangote inferior		Unid	10	R\$ 101,20	R\$ 1.012,00
17	Mangote superior		Unid	10	R\$ 113,85	R\$ 1.138,50
18	Polia do motor		Unid	4	R\$ 733,70	R\$ 2.934,80
19	Radiador		Unid	4	R\$ 2.783,00	R\$ 11.132,00
20	Reservatório D água		Unid	6	R\$ 227,70	R\$ 1.366,20
21	Resfriado de óleo		Unid	4	R\$ 986,70	R\$ 3.946,80
22	Sensor de óleo		Unid	4	R\$ 75,90	R\$ 303,60
23	Sensor de temperatura		Unid	6	R\$ 88,55	R\$ 531,30
24	Tensor da correia		Unid	10	R\$ 303,50	R\$ 3.035,00
25	Tubagem de admissão		Unid	2	R\$ 1.176,45	R\$ 2.352,90
26	Tubagem de escape		Unid	2	R\$ 759,00	R\$ 1.518,00
27	Turbina		Unid	5	R\$ 2.403,50	R\$ 12.017,50
28	Válvula de admissão		Unid	20	R\$ 25,30	R\$ 506,00
29	Óleo lubrificante 15W 40		Unid	500	R\$ 21,51	R\$ 10.755,00
30	Válvula de escape		Unid	20	R\$ 25,30	R\$ 506,00
31	Válvula termostata		Unid	6	R\$ 151,80	R\$ 910,80



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



SUB - TOTAL						R\$ 127.662,82
LOTE 04 - Peças diferencial						
ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Caixa de satélite		Unid	3	R\$ 3.706,45	R\$ 11.119,35
2	Capa do diferencial		Unid	1	R\$ 5.793,70	R\$ 5.793,70
3	Corroa		Unid	3	R\$ 1.239,70	R\$ 3.719,10
4	Luva		Unid	4	R\$ 733,70	R\$ 2.934,80
5	Pinhão		Unid	3	R\$ 1.391,50	R\$ 4.174,50
6	Porca do pinhão		Unid	4	R\$ 101,20	R\$ 404,80
7	Porta da capa		Unid	6	R\$ 885,50	R\$ 5.313,00
8	Retentor		Unid	10	R\$ 88,55	R\$ 885,50
9	Rolamento do pinhão externo		Unid	8	R\$ 404,80	R\$ 3.238,40
10	Rolamento do pinhão interno		Unid	8	R\$ 354,20	R\$ 2.833,60
11	Rolamento lateral		Unid	8	R\$ 518,65	R\$ 4.149,20
12	Semi-eixo		Unid	4	R\$ 1.391,50	R\$ 5.566,00
SUB - TOTAL						R\$ 50.131,95
LOTE 05 - Sistema Elétrico						
ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Alternador		Unid	5	R\$ 1.391,50	R\$ 6.957,50
2	Bateria 150 ah		Unid	10	R\$ 986,70	R\$ 9.867,00
3	Bobina de campo		Unid	6	R\$ 265,65	R\$ 1.593,90
4	Chave de ignição		Unid	4	R\$ 341,55	R\$ 1.366,20
5	Chave de luz		Unid	4	R\$ 118,91	R\$ 475,64
6	Chave de seta		Unid	4	R\$ 478,17	R\$ 1.912,68
7	Chave do pisca alerta		Unid	4	R\$ 159,39	R\$ 637,56
8	Chicote elétrico do modulo		Unid	1	R\$ 2.403,50	R\$ 2.403,50
9	Impulsor de partida		Unid	6	R\$ 227,70	R\$ 1.366,20
10	Induzindo		Unid	6	R\$ 487,03	R\$ 2.922,18
11	Lâmpada de meia		Unid	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
12	Lâmpada do farol		Unid	20	R\$ 31,63	R\$ 632,60
13	Lâmpada do pisca		Unid	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
14	Modulo de injeção		Unid	2	R\$ 6.072,00	R\$ 12.144,00
15	Modulo de injeção Eletrônica P.T.M		Unid	2	R\$ 4.933,50	R\$ 9.867,00
16	Porta escova		Unid	6	R\$ 215,05	R\$ 1.290,30
17	Rele de buzina		Unid	8	R\$ 50,60	R\$ 404,80
18	Rele do pisca		Unid	8	R\$ 50,60	R\$ 404,80
19	Sensor da Ré		Unid	10	R\$ 101,20	R\$ 1.012,00
20	Unidade de Injeção Eletrônica L U		Unid	2	R\$ 4.933,50	R\$ 9.867,00
SUB - TOTAL						R\$ 65.276,86
LOTE 06 - Sistema Cambio						
ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Anéis sincronizadores		Unid	6	R\$ 88,55	R\$ 531,30
2	Cabos do trambulador		Unid	10	R\$ 695,75	R\$ 6.957,50
3	Carretão		Unid	1	R\$ 2.909,50	R\$ 2.909,50
4	Eixo primário		Unid	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
5	Eixo talhando		Unid	1	R\$ 2.277,00	R\$ 2.277,00
6	Engrenagem de 1ª		Unid	4	R\$ 404,80	R\$ 1.619,20
7	Engrenagem de 2ª		Unid	4	R\$ 404,80	R\$ 1.619,20



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



8	Engrenagem de 3ª		Unid	4	R\$ 404,80	R\$ 1.619,20
9	Engrenagem de 4ª		Unid	4	R\$ 404,80	R\$ 1.619,20
10	Engrenagem de 5ª		Unid	4	R\$ 404,80	R\$ 1.619,20
11	Jogo de presilhas		Unid	5	R\$ 151,80	R\$ 759,00
12	Rolamento de agulhar		Unid	4	R\$ 227,70	R\$ 910,80
13	Rolamento do eixo primário		Unid	4	R\$ 240,35	R\$ 961,40
14	Trabulador		Unid	3	R\$ 822,25	R\$ 2.466,75
SUB - TOTAL						R\$ 27.387,25

LOTE 07 - Sistema Carrocçeria

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Aro de ferro R- 20		Unid	6	R\$ 531,30	R\$ 3.187,80
2	Borracha do pára-brisa dianteiro		Unid	3	R\$ 569,25	R\$ 1.707,75
3	Borracha do pára-brisa traseiro		Unid	3	R\$ 506,00	R\$ 1.518,00
4	Borrachas vidro lateral		Unid	2	R\$ 379,50	R\$ 759,00
5	Caixa de fusíveis		Unid	6	R\$ 240,35	R\$ 1.442,10
6	Motor do limpador de pára-brisa		Unid	8	R\$ 354,20	R\$ 2.833,60
7	Painel de instrumento		Unid	2	R\$ 290,95	R\$ 581,90
8	Palheta do limpador de pára-brisa		Unid	20	R\$ 101,20	R\$ 2.024,00
9	Pára-brisa dianteiro		Unid	5	R\$ 3.542,00	R\$ 17.710,00
10	Pára-brisa traseiro		Unid	4	R\$ 1.644,50	R\$ 6.578,00
11	Retrovisor L/D		Unid	10	R\$ 75,90	R\$ 759,00
12	Retrovisor L/E		Unid	10	R\$ 75,90	R\$ 759,00
13	Suporte do retrovisor L/D		Unid	6	R\$ 227,70	R\$ 1.366,20
14	Suporte do retrovisor L/E		Unid	6	R\$ 227,70	R\$ 1.366,20
15	Tacografo		Unid	2	R\$ 2.783,00	R\$ 5.566,00
16	Válvula do controle da porta		Unid	4	R\$ 265,65	R\$ 1.062,60
17	Ventilador do painel		Unid	6	R\$ 151,80	R\$ 910,80
18	Ventilador do teto		Unid	12	R\$ 151,80	R\$ 1.821,60
19	Vidro lateral L/D		Unid	6	R\$ 442,75	R\$ 2.656,50
20	Vidro lateral L/E		Unid	6	R\$ 442,75	R\$ 2.656,50
SUB - TOTAL						R\$ 57.266,55

LOTE 08 - Sistema alimentação

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Bico Injetores Eletrico		Unid	10	R\$ 1.518,00	R\$ 15.180,00
2	Bomba de combustível Eletrônica		Unid	4	R\$ 1.138,50	R\$ 4.554,00
SUB - TOTAL						R\$ 19.734,00

LOTE 09 - Sistema de Filtro Ar

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	VOLARE V8L - HD 3003		Unid	10	R\$ 101,20	R\$ 1.012,00
2	IVECO DAILY HD 8234		Unid	4	R\$ 101,20	R\$ 404,80
3	VW 15/190 . MANN - HD 9839		Unid	20	R\$ 113,85	R\$ 2.277,00
SUB - TOTAL						R\$ 3.693,80

LOTE 10 - Sistema de Filtro Lubrificante

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	VOLARE V8L EURO 5 LF-16352		Unid	10	R\$ 212,52	R\$ 2.125,20
2	IVECO DAILY LB 655		Unid	4	R\$ 75,90	R\$ 303,60
3	VW 15-190 MANN 51.05501-7160		Unid	10	R\$ 139,15	R\$ 1.391,50



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



SUB - TOTAL						R\$ 3.820,30
LOTE 11 - Filtro de Combustível Externo						
ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	VOLARE V8L EURO 5 R-120-LS-10M		Unid	6	R\$ 145,48	R\$ 872,88
2	IVECO DAILY WK 950/19		Unid	4	R\$ 88,55	R\$ 354,20
3	VW 15/190 FBS-980		Unid	10	R\$ 101,20	R\$ 1.012,00
4	FILTRO COMB 2RO127177/J/		Unid	12	R\$ 126,50	R\$ 1.518,00
SUB - TOTAL						R\$ 3.757,08
LOTE 12 - Filtro de Combustível Interno						
ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	VOLARE V8L EURO 5 FF-5706		Unid	6	R\$ 217,58	R\$ 1.305,48
2	IVECO DAILY WK854/2		Unid	4	R\$ 101,20	R\$ 404,80
3	VW 15/190 FBD - 353		Unid	12	R\$ 88,55	R\$ 1.062,60
4	VW 15/190 MANN 2V5-201-512		Unid	12	R\$ 120,18	R\$ 1.442,16
SUB - TOTAL						R\$ 4.215,04
VALOR GLOBAL EDUCAÇÃO						R\$ 631.950,26
SAÚDE CNPJ 11.415.416/0001-97						
LOTE 15 - MERCEDES SPRINTER 415						
ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Amortecedor dianteiro		Unid	4	R\$ 883,30	R\$ 3.533,20
2	Amortecedor traseiro		Unid	4	R\$ 375,10	R\$ 1.500,40
3	Bieleta		Unid	6	R\$ 96,80	R\$ 580,80
4	Disco de freio dianteiro		Unid	4	R\$ 290,40	R\$ 1.161,60
5	Disco de freio traseiro		Unid	4	R\$ 254,10	R\$ 1.016,40
6	Rolamento da roda dianteiro		Unid	4	R\$ 375,10	R\$ 1.500,40
7	Rolamento da roda traseira		Unid	4	R\$ 350,90	R\$ 1.403,60
8	Kit de embreagem		Unid	2	R\$ 2.178,00	R\$ 4.356,00
9	Volante do motor		Unid	1	R\$ 3.872,00	R\$ 3.872,00
10	Correia alternador		Unid	4	R\$ 145,20	R\$ 580,80
11	Bicos injetores		Unid	4	R\$ 2.178,00	R\$ 8.712,00
12	Bomba de agua		Unid	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
13	Pivo		Unid	4	R\$ 193,60	R\$ 774,40
14	Barrinha		Unid	6	R\$ 217,80	R\$ 1.306,80
15	Pastilha de freio dianteira		Unid	4	R\$ 314,60	R\$ 1.258,40
16	Pastilha de freio traseira		Unid	4	R\$ 314,60	R\$ 1.258,40
17	Mola mestre traseira		Unid	1	R\$ 677,60	R\$ 677,60
18	Mola 2. virada		Unid	1	R\$ 605,00	R\$ 605,00
19	Cilindro mestre freio		Unid	1	R\$ 750,20	R\$ 750,20
20	Cruzeta		Unid	2	R\$ 217,80	R\$ 435,60
21	Rolamento central		Unid	2	R\$ 205,70	R\$ 411,40
22	Esticador da correia		Unid	2	R\$ 290,40	R\$ 580,80
23	Motor de partida		Unid	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00
24	Para-brisa dianteiro		Unid	1	R\$ 968,00	R\$ 968,00
25	Turbina		Unid	1	R\$ 2.541,00	R\$ 2.541,00
26	Palheta do limpador para-brisa		Unid	4	R\$ 96,80	R\$ 387,20
27	Retrovisor		Unid	1	R\$ 907,50	R\$ 907,50
28	Cilindro escravo de embreagem		Unid	1	R\$ 484,00	R\$ 484,00
29	Cilindro mestre de embreagem		Unid	1	R\$ 435,60	R\$ 435,60



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



30	Terminal de direção		Unid	4	R\$ 145,20	R\$ 580,80
31	Bateria 100 AH		Unid	1	R\$ 774,40	R\$ 774,40
32	Lampada do farol		Unid	8	R\$ 60,50	R\$ 484,00
33	Radiador		Unid	1	R\$ 968,00	R\$ 968,00
34	Viscosa motor		Unid	1	R\$ 629,20	R\$ 629,20
SUB - TOTAL						R\$ 47.250,50

LOTE 16 - VOLKS-WAGER SAVEIRO MOD. AMBULANCIA

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Pastilha de freio		Unid	10	R\$ 72,60	R\$ 726,00
2	Rolamento da roda dianteiro		Unid	10	R\$ 84,70	R\$ 847,00
3	Disco de freio		Unid	10	R\$ 96,80	R\$ 968,00
4	Semi-eixo		Unid	4	R\$ 798,60	R\$ 3.194,40
5	Filtro de ar		Unid	20	R\$ 24,20	R\$ 484,00
6	Correia dentada		Unid	10	R\$ 79,20	R\$ 792,00
7	Correia poly v 7 pk		Unid	10	R\$ 60,50	R\$ 605,00
8	Amortecedor dianteiro		Unid	10	R\$ 193,60	R\$ 1.936,00
9	Amortecedor traseiro		Unid	10	R\$ 145,20	R\$ 1.452,00
10	Trizeta		Unid	8	R\$ 91,30	R\$ 730,40
11	Bicos injetores		Unid	10	R\$ 229,90	R\$ 2.299,00
12	Bateria 60 AH		Unid	4	R\$ 580,80	R\$ 2.323,20
13	Barrinha de direção		Unid	10	R\$ 91,30	R\$ 913,00
14	Pivo dianteiro		Unid	10	R\$ 108,90	R\$ 1.089,00
15	Cilindro de mestre de freio		Unid	4	R\$ 387,20	R\$ 1.548,80
16	Kit de embreagem		Unid	4	R\$ 701,80	R\$ 2.807,20
17	Bucha da balança		Unid	20	R\$ 36,30	R\$ 726,00
18	Rolamento traseiro		Unid	6	R\$ 72,60	R\$ 435,60
19	Radiador d água		Unid	4	R\$ 520,30	R\$ 2.081,20
20	Bomba d água		Unid	4	R\$ 96,80	R\$ 387,20
21	Alternador		Unid	2	R\$ 786,50	R\$ 1.573,00
22	Silencioso da descarga		Unid	3	R\$ 266,20	R\$ 798,60
23	Escapamento da decarga		Unid	3	R\$ 266,20	R\$ 798,60
24	Tensor da correia dentada		Unid	6	R\$ 229,90	R\$ 1.379,40
25	Cubo da roda dianteira		Unid	4	R\$ 229,90	R\$ 919,60
26	Cubo da roda traseira		Unid	4	R\$ 229,90	R\$ 919,60
27	Bobina de ignição		Unid	2	R\$ 266,20	R\$ 532,40
28	Ventilador do radiador		Unid	2	R\$ 278,30	R\$ 556,60
29	Motor de partida		Unid	2	R\$ 641,30	R\$ 1.282,60
30	coxim do motor		Unid	4	R\$ 72,60	R\$ 290,40
31	coxim do câmbio		Unid	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
SUB - TOTAL						R\$ 35.615,80

LOTE 17 - GM - MONTANA MOD. AMBULANCIA

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UNID	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Pivo dianteiro		Unid	20	R\$ 72,60	R\$ 1.452,00
2	Kit de embreagem		Unid	10	R\$ 387,20	R\$ 3.872,00
3	Correia dentada		Unid	10	R\$ 85,80	R\$ 858,00
4	barrinha de direção		Unid	20	R\$ 108,90	R\$ 2.178,00
5	Terminal Direção Curto		Unid	20	R\$ 72,60	R\$ 1.452,00
6	Mola traseira		Unid	8	R\$ 193,60	R\$ 1.548,80
7	Coxim do amortecedor		Unid	20	R\$ 96,80	R\$ 1.936,00



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



8	kit do estabilizador	Unid	20	R\$ 48,40	R\$ 968,00
9	Amortecedor dianteiro	Unid	15	R\$ 193,60	R\$ 2.904,00
10	Rolamento da roda dianteira	Unid	20	R\$ 84,70	R\$ 1.694,00
11	Cubo da roda traseira	Unid	10	R\$ 193,60	R\$ 1.936,00
12	disco de freio	Unid	20	R\$ 96,80	R\$ 1.936,00
13	Kit de lonas traseiras	Unid	10	R\$ 96,80	R\$ 968,00
14	Para-brisa dianteiro	Unid	8	R\$ 363,00	R\$ 2.904,00
15	Junta homocinética	Unid	15	R\$ 205,70	R\$ 3.085,50
16	Radiador	Unid	8	R\$ 297,00	R\$ 2.376,00
17	Amortecedor traseiro	Unid	14	R\$ 205,70	R\$ 2.879,80
18	Para-choque dianteiro	Unid	6	R\$ 338,80	R\$ 2.032,80
19	Cabeçote	Unid	4	R\$ 847,00	R\$ 3.388,00
20	Velas NGK	Unid	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
21	Jg de cabo de velas	Unid	10	R\$ 193,60	R\$ 1.936,00
22	Caixa de direção	Unid	2	R\$ 750,20	R\$ 1.500,40
23	Patilha de freio	Unid	10	R\$ 96,80	R\$ 968,00
24	Bateria 60 ah	Unid	2	R\$ 314,60	R\$ 629,20
25	Farol dianteiro	Unid	4	R\$ 314,60	R\$ 1.258,40
26	Lanterna traseira	Unid	4	R\$ 169,40	R\$ 677,60
27	Bico injetores	Unid	12	R\$ 145,20	R\$ 1.742,40
28	Bomba de combustível	Unid	4	R\$ 254,10	R\$ 1.016,40
29	Bomba d água	Unid	4	R\$ 118,80	R\$ 475,20
30	Elevador da porta D E	Unid	6	R\$ 79,20	R\$ 475,20
31	Maçaneta da porta	Unid	10	R\$ 96,80	R\$ 968,00
32	Tanque de combustível	Unid	2	R\$ 375,10	R\$ 750,20
33	Barra axial	Unid	16	R\$ 77,00	R\$ 1.232,00
34	Bucha balança dianteira	Unid	20	R\$ 48,40	R\$ 968,00
35	Ventilador do radiador	Unid	4	R\$ 266,20	R\$ 1.064,80
36	Cabo de capô	Unid	4	R\$ 84,70	R\$ 338,80
37	Bombina de ignição GM	Unid	6	R\$ 375,10	R\$ 2.250,60
38	Coifa da roda	Unid	20	R\$ 36,30	R\$ 726,00
39	Coifa do câmbio	Unid	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00
40	Silencioso do escapamento	Unid	6	R\$ 314,60	R\$ 1.887,60
41	Vidro da porta	Unid	6	R\$ 157,30	R\$ 943,80
42	Jg de junta do motor	Unid	4	R\$ 290,40	R\$ 1.161,60
43	Kit de piston	Unid	4	R\$ 580,80	R\$ 2.323,20
SUB - TOTAL					R\$ 67.521,30

LOTE 18 - FIAT STRADA MOD. AMBULANCIA

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Pastilha de freio		Unid	10	R\$ 72,60	R\$ 726,00
2	Rolamento da roda dianteiro		Unid	10	R\$ 84,70	R\$ 847,00
3	Disco de freio		Unid	10	R\$ 96,80	R\$ 968,00
4	Semi-eixo		Unid	4	R\$ 798,60	R\$ 3.194,40
5	Filtro de ar		Unid	20	R\$ 24,20	R\$ 484,00
6	Correia dentada		Unid	10	R\$ 79,20	R\$ 792,00
7	Correia poly v 7 pk		Unid	10	R\$ 60,50	R\$ 605,00
8	Amortecedor dianteiro		Unid	10	R\$ 193,60	R\$ 1.936,00
9	Amortecedor traseiro		Unid	10	R\$ 145,20	R\$ 1.452,00
10	Trizeta		Unid	8	R\$ 91,30	R\$ 730,40
11	Bicos injetores		Unid	10	R\$ 229,90	R\$ 2.299,00



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



12	Bateria 60 AH	Unid	4	R\$ 580,80	R\$ 2.323,20
13	Barrinha de direção	Unid	10	R\$ 91,30	R\$ 913,00
14	Pivo dianteiro	Unid	10	R\$ 108,90	R\$ 1.089,00
15	Cilindro de mestre de freio	Unid	4	R\$ 387,20	R\$ 1.548,80
16	Kit de embreagem	Unid	4	R\$ 701,80	R\$ 2.807,20
17	Bucha da balança	Unid	20	R\$ 36,30	R\$ 726,00
18	Rolamento traseiro	Unid	6	R\$ 72,60	R\$ 435,60
19	Radiador d água	Unid	4	R\$ 520,30	R\$ 2.081,20
20	Bomba d água	Unid	4	R\$ 96,80	R\$ 387,20
21	Alternador	Unid	2	R\$ 786,50	R\$ 1.573,00
22	Silencioso da descarga	Unid	3	R\$ 266,20	R\$ 798,60
23	Escapamento da decarga	Unid	3	R\$ 266,20	R\$ 798,60
24	Tensor da correia dentada	Unid	6	R\$ 229,90	R\$ 1.379,40
25	Cubo da roda dianteira	Unid	4	R\$ 229,90	R\$ 919,60
26	Cubo da roda traseira	Unid	4	R\$ 229,90	R\$ 919,60
27	Bobina de ignição	Unid	2	R\$ 266,20	R\$ 532,40
28	Ventilador do radiador	Unid	2	R\$ 278,30	R\$ 556,60
29	Motor de partida	Unid	2	R\$ 641,30	R\$ 1.282,60
30	coxim do motor	Unid	4	R\$ 72,60	R\$ 290,40
31	coxim do câmbio	Unid	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00

SUB - TOTAL

R\$ 35.615,80

VALOR GLOBAL SAÚDER\$ R\$ 186.003,40

ASSISTENCIA SOCIAL: 14.135.007/0001-25

LOTE 19 - CITROEM AIRCROSS

ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UND	QTDE	VR UNI	VR TOTAL
1	Pastilha de freio		Unid	10	R\$ 72,60	R\$ 726,00
2	Rolamento da roda dianteiro		Unid	10	R\$ 84,70	R\$ 847,00
3	Disco de freio		Unid	10	R\$ 96,80	R\$ 968,00
4	Semi-eixo		Unid	4	R\$ 798,60	R\$ 3.194,40
5	Filtro de ar		Unid	20	R\$ 24,20	R\$ 484,00
6	Correia dentada		Unid	10	R\$ 79,20	R\$ 792,00
7	Correia poly v 7 pk		Unid	10	R\$ 60,50	R\$ 605,00
8	Amortecedor dianteiro		Unid	10	R\$ 193,60	R\$ 1.936,00
9	Amortecedor traseiro		Unid	10	R\$ 145,20	R\$ 1.452,00
10	Trizeta		Unid	8	R\$ 91,30	R\$ 730,40
11	Bicos injetores		Unid	10	R\$ 229,90	R\$ 2.299,00
12	Bateria 60 AH		Unid	4	R\$ 580,80	R\$ 2.323,20
13	Barrinha de direção		Unid	10	R\$ 91,30	R\$ 913,00
14	Pivo dianteiro		Unid	10	R\$ 108,90	R\$ 1.089,00
15	Cilindro de mestre de freio		Unid	4	R\$ 387,20	R\$ 1.548,80
16	Kit de embreagem		Unid	4	R\$ 701,80	R\$ 2.807,20
17	Bucha da balança		Unid	20	R\$ 36,30	R\$ 726,00
18	Rolamento traseiro		Unid	6	R\$ 72,60	R\$ 435,60
19	Radiador d água		Unid	4	R\$ 520,30	R\$ 2.081,20
20	Bomba d água		Unid	4	R\$ 96,80	R\$ 387,20
21	Alternador		Unid	2	R\$ 786,50	R\$ 1.573,00
22	Silencioso da descarga		Unid	3	R\$ 266,20	R\$ 798,60
23	Escapamento da decarga		Unid	3	R\$ 266,20	R\$ 798,60
24	Tensor da correia dentada		Unid	6	R\$ 229,90	R\$ 1.379,40
25	Cubo da roda dianteira		Unid	4	R\$ 229,90	R\$ 919,60



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



26	Cubo da roda traseira	Unid	4	R\$ 229,90	R\$ 919,60
27	Bobina de ignição	Unid	2	R\$ 266,20	R\$ 532,40
28	Ventilador do radiador	Unid	2	R\$ 278,20	R\$ 556,40
29	Motor de partida	Unid	2	R\$ 641,30	R\$ 1.282,60
30	coxim do motor	Unid	4	R\$ 72,60	R\$ 290,40
31	coxim do câmbio	Unid	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
SUB - TOTAL					R\$ 35.615,60

LOTE 20 - FIAT PALIO						
ITEM	ESPECIFICACAO	MARCA	UNID	QTDE	VR UNI	VALOR TOTAL
1	Pivo dianteiro		Unid	20	R\$ 72,60	R\$ 1.452,00
2	Kit de embreagem		Unid	10	R\$ 387,20	R\$ 3.872,00
3	Correia dentada		Unid	10	R\$ 85,80	R\$ 858,00
4	barrinha de direção		Unid	20	R\$ 108,90	R\$ 2.178,00
5	Terminal Direção Curto		Unid	20	R\$ 72,60	R\$ 1.452,00
6	Mola traseira		Unid	8	R\$ 193,60	R\$ 1.548,80
7	Coxim do amortecedor		Unid	20	R\$ 96,80	R\$ 1.936,00
8	kit do estabilizador		Unid	20	R\$ 48,40	R\$ 968,00
9	Amortecedor dianteiro		Unid	15	R\$ 193,60	R\$ 2.904,00
10	Rolamento da roda dianteira		Unid	20	R\$ 84,70	R\$ 1.694,00
11	Cubo da roda traseira		Unid	10	R\$ 193,60	R\$ 1.936,00
12	disco de freio		Unid	20	R\$ 96,80	R\$ 1.936,00
13	Kit de lonas traseiras		Unid	10	R\$ 96,80	R\$ 968,00
14	Para-brisa dianteiro		Unid	8	R\$ 363,00	R\$ 2.904,00
15	Junta homocinética		Unid	15	R\$ 205,70	R\$ 3.085,50
16	Radiador		Unid	8	R\$ 297,00	R\$ 2.376,00
17	Amortecedor traseiro		Unid	14	R\$ 205,70	R\$ 2.879,80
18	Para-choque dianteiro		Unid	6	R\$ 338,80	R\$ 2.032,80
19	Cabeçote		Unid	4	R\$ 847,00	R\$ 3.388,00
20	Velas NGK		Unid	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
21	Jg de cabo de velas		Unid	10	R\$ 193,60	R\$ 1.936,00
22	Caixa de direção		Unid	2	R\$ 750,20	R\$ 1.500,40
23	Patilha de freio		Unid	10	R\$ 96,80	R\$ 968,00
24	Bateria 60 ah		Unid	2	R\$ 314,60	R\$ 629,20
25	Farol dianteiro		Unid	4	R\$ 314,60	R\$ 1.258,40
26	Lanterna traseira		Unid	4	R\$ 169,40	R\$ 677,60
27	Bico injetores		Unid	12	R\$ 145,20	R\$ 1.742,40
28	Bomba de combustível		Unid	4	R\$ 254,10	R\$ 1.016,40
29	Bomba d água		Unid	4	R\$ 118,80	R\$ 475,20
30	Elevador da porta D E		Unid	6	R\$ 79,20	R\$ 475,20
31	Maçaneta da porta		Unid	10	R\$ 96,80	R\$ 968,00
32	Tanque de combustível		Unid	2	R\$ 375,10	R\$ 750,20
33	Barra axial		Unid	16	R\$ 77,00	R\$ 1.232,00
34	Bucha balança dianteira		Unid	20	R\$ 48,40	R\$ 968,00
35	Ventilador do radiador		Unid	4	R\$ 266,20	R\$ 1.064,80
36	Cabo de capô		Unid	4	R\$ 84,70	R\$ 338,80
37	Bombina de ignição GM		Unid	6	R\$ 375,10	R\$ 2.250,60
38	Coifa da roda		Unid	20	R\$ 36,30	R\$ 726,00
39	Coifa do câmbio		Unid	20	R\$ 46,20	R\$ 924,00
40	Silencioso do escapamento		Unid	6	R\$ 314,60	R\$ 1.887,60
41	Vidro da porta		Unid	6	R\$ 157,30	R\$ 943,80



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



42	Jg de junta do motor		Unid	4	R\$ 290,40	R\$ 1.161,60
43	Kit de piston		Unid	4	R\$ 580,80	R\$ 2.323,20
SUB - TOTAL						R\$ 67.521,30
VALOR GLOBAL SETAS						R\$ 103.136,90
SERVIÇOS						R\$ 1.023.530,28
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. OBRAS	VR UNI	VR TOTAL	
1	hora homem serviços em maquinas pesadas	Hora	1100	193,60	R\$ 212.960,00	
2	reboque maquina pesada	KM	3000	6,05	R\$ 18.150,00	
VALOR TOTAL					R\$ 231.110,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. SAUDE	VR UNI	VR TOTAL	
1	hora homem serviços em veiculos leves	Hora	2000	119,68	R\$ 239.360,00	
2	reboque veiculos leves	KM	5000	3,74	R\$ 18.700,00	
VALOR TOTAL					R\$ 258.060,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. EDUCACÃO	VR UNI	VR TOTAL	
1	hora homem serviços em veiculos leves	Hora	2500	154,88	R\$ 387.200,00	
2	reboque veiculos leves	KM	5000	4,84	R\$ 24.200,00	
VALOR TOTAL					R\$ 411.400,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. SETAS	VR UNI	VR TOTAL	
1	hora homem serviços em veiculos leves	Hora	500	119,68	R\$ 59.840,00	
2	reboque veiculos leves	KM	2000	3,74	R\$ 7.480,00	
VALOR TOTAL					R\$ 67.320,00	
					R\$ 967.890,00	R\$ 1.991.420,28

TOTAL ESTIMADO: R\$1.991.420,28 (HUM MILHÃO NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

4.0-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.



5.0-DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1-O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e Instrumento contratual.

5.2-A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

5.3-A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

5.4-Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

6.0- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

6.1-Os bens/serviços licitados deverão ser entregues/prestados de forma PARCELADA mediante apresentação da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

6.2-A entrega do(s) produto(s) e ou prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

6.3-Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a)provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b)definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

6.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

6.5-No caso de constatação da inadequação dos produtos/serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas



adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

7.2-PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

7.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

7.2.4-A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.3-REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8.0 – DAS - OBRIGAÇÕES

- Cabe à CONTRATANTE:

8.1-O Município de Monsenhor Tabosa se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

8.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra/serviço.



8.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

8.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

8.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

9.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-- Cabe à CONTRATADA

9.2.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

9.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.2.3-Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

9.2.4-A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções..

9.2.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

9.2.6-Prestar de forma imediata as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado